



FOLHA N.º 001  
DATA 21.12.99  
RUBRICA φ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1999

## PROCESSO

N.º 649/99

Interessado: Mesa Diretora  
Projeto de Resolução n.º 07/99

Assunto: Autoriza a anulação total de Empenho da Câmara Municipal de Colatina, Exercício de 1998.

### AUTUAÇÃO

Aos ..... dias do mês de

..... do ano de .....

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

# Câmara Municipal de Colatina

## Estado do Espírito Santo

Resoluções n.º 372/99  
ref. n.º 700/99

FOLHA N.º 002

DATA 21/12/99

### PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 07/99

TUBRICA

Autoriza a anulação total de Empenhos da Câmara Municipal de Colatina, Exercício de 1998.\*\*\*\*\*

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

**Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Colatina autorizado a anular, na sua totalidade, o valor correspondente aos Empenhos n.ºs. 322/98 e 323/98, ambos de 29/12/98, no Processo n.º 289/98, na ordem de R\$ 21.188,95 (vinte e um mil cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), da Câmara Municipal de Colatina - Exercício de 1998.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões  
Em, 20 de Dezembro de 1999

MESA DIRETORA: .....

Ademir P. Santos  
.....  
.....

P R O C	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	N.º 649	Fls. 01	Livro 06
	Colatina,	21 de 12	de 1999
	FUNÇÃOÁRIO		

**Câmara Municipal de Colatina**  
**Estado do Espírito Santo**

FÓLHA N.º 003

DATA 21/12/1999

RUBRICA

**JUSTIFICATIVA**

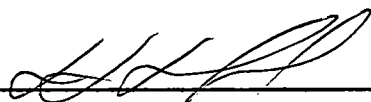
O presente Projeto de Resolução objetiva anular os Empenhos n.ºs. 322/98 e 323/98, ambos de 29/12/98, Processo n.º 289/98, no valor de R\$ 21.188,95 (vinte e um mil cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), referente ao INSS de Vereadores e Funcionários do mês de Dezembro/98 e Funcionários relativo ao 13º salário – (parte patronal), uma vez que a Prefeitura Municipal negociou o parcelamento do débito através do Pedido n.º 057/99, de 17/12/99.

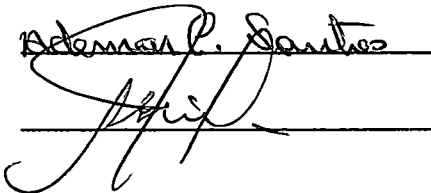
Diante do exposto, solicitamos aos nobres companheiros apoio na apreciação da matéria em tela, como forma de regularizar a situação frente ao INSS e aos cofres públicos, uma vez que o Município já assumiu a referida dívida.

Sala das Sessões

Em, 20 de Dezembro de 1999

**MESA DIRETORA:**



  
Ademar P. Santos

# Câmara Municipal de Colatina

## Estado do Espírito Santo

Of. nº 700/99

Colatina-ES., 29 de Dezembro de 1999

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina  
Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

Ref.: Solicitação (Faz)

Senhor Coordenador,

Na qualidade de Presidente do Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. S.<sup>a</sup> cópia da Resolução nº 172, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, aprovada na Sessão Extraordinária do dia 27 de Dezembro de 1999, solicitando que seja providenciada a substituição daquela enviada através do Ofício nº 699/99, datado de 27/12/99, tendo em vista uma correção que se faz necessária, para que sejam adotadas as providências cabíveis.

Sendo só para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



**Hélio Dutra Leal**  
Presidente

Ao  
Ilmo. Sr.  
Coordenador Municipal de Imprensa Oficial  
Nesta.

# Câmara Municipal de Colatina

## Estado do Espírito Santo

Colatina-ES, 27 de Dezembro de 1999.

OF. Nº 699/99

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial

REF.: Remessa (Faz)

Senhor Coordenador,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Sa. cópia da Resolução nº 172/99, de autoria da Mesa Diretora, aprovada na Sessão Extraordinária do dia 27 de dezembro de 1999, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Sendo só, para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



**HELIO DUTRA LEAL**  
Presidente

Ao  
Ilmo. Sr.  
Coordenador Municipal de Imprensa Oficial  
Nesta.

# Câmara Municipal de Colatina



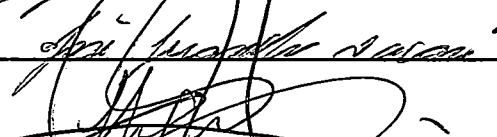
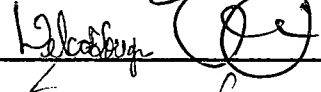
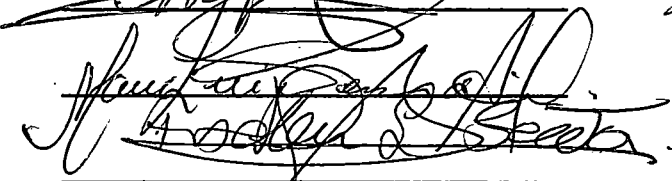

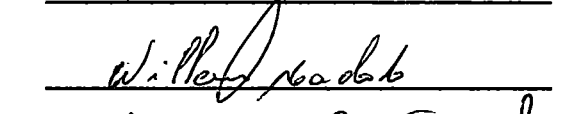
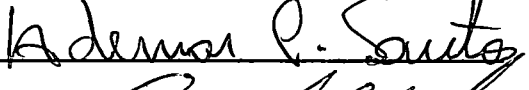
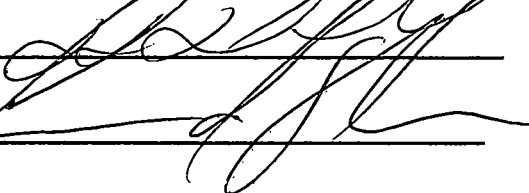
## Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº 091/99


Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscrevem REQUEREM à V. Exa., após ouvida a douta decisão do Plenário desta augusta Casa de Leis, de conformidade com o Artigo 130, da Resolução Nº 96, de 16.11.93, (Regimento Interno), a dispensa dos interstícios regimentais para Única Discussão do Projeto de Resolução nº 007/99, Em que Autoriza a anulação total de empenho da Câmara Municipal de Colatina, exercício de 1998, de autoria do Poder Legislativo.

Colatina-ES, 27 de Dezembro de 1.999.

 _____	 _____
 _____	 _____
 _____	 _____
 _____	_____
 _____	_____
 _____	_____

em 1999 em 1999 em 1999  
em 1999 em 1999 em 1999

Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 27/12 99.  
  
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

## Estado do Espírito Santo

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução nº 007/99, de autoria da Mesa Diretora, em que autoriza a anulação total de Empenho da Câmara Municipal de Colatina, Exercício 1998.

O presente Projeto de Resolução foi encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para exararem os respectivos Pareceres, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o relatório.

#### PARECER DO RELATOR

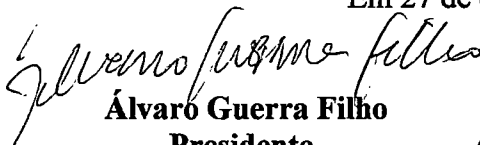
O presente Projeto de Resolução, objetiva autorizar a anulação total de Empenho da Câmara Municipal de Colatina, Exercício 1998.

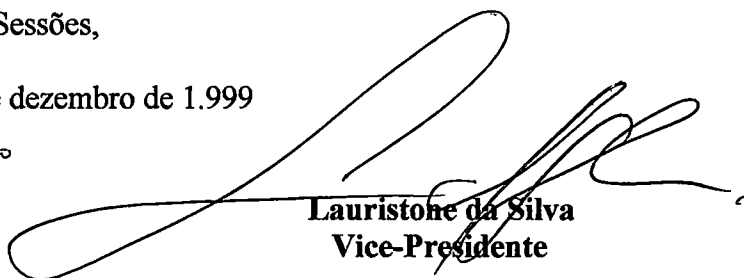
Traz justificativa ao Projeto de Resolução, onde demonstra o valor que foi empenhado para o pagamento de INSS dos vereadores e funcionários do mês de dezembro/98, foi negociado de forma parcelada pela Prefeitura Municipal, através do Pedido nº 057/99, de 17/12/99.

Desta forma, estando o presente Projeto de Resolução dentro dos princípios Éticos, Morais e Legais que esta Casa exige, é esta Comissão pela sua aprovação, conclamando seus pares a endossarem seu parecer.

Sala das Sessões,


Em 27 de dezembro de 1.999

  
Álvaro Guerra Filho  
Presidente

  
Lauristone da Silva  
Vice-Presidente

Pedro Guilherme Ribeiro  
Membro



Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 27/12/1999  
  
PRESIDENTE

# CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

## Estado do Espírito Santo

---

### COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Projeto de Resolução nº 007/99, de autoria da Mesa Diretora, em que autoriza a anulação total de Empenho da Câmara Municipal de Colatina, Exercício 1998.

O presente Projeto de Resolução foi encaminhado às Comissões Permanentes da Casa para exararem os respectivos Pareceres, de conformidade com o que determina o Regimento Interno da Casa.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

É o relatório.

#### PARECER DO RELATOR

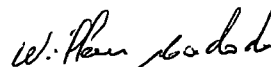
O presente Projeto de Resolução, objetiva autorizar a anulação total de Empenho da Câmara Municipal de Colatina, Exercício 1998.

Traz justificativa ao Projeto de Resolução, onde demonstra o valor que foi empenhado para o pagamento de INSS dos vereadores e funcionários do mês de dezembro/98, foi negociado de forma parcelada pela Prefeitura Municipal, através do Pedido nº 057/99, de 17/12/99.


Desta forma, estando o presente Projeto de Resolução dentro dos princípios Éticos, Morais e Legais que esta Casa exige, é esta Comissão pela sua aprovação, conclamando seus pares a endossarem seu parecer.

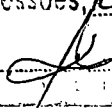
Sala das Sessões,

Em 27 de dezembro de 1.999

  
**Willen Clinger F. Machado**  
Presidente

  
**Jacymar Dalla Fontes Filho**  
Vice-Presidente

  
**Ademair Corrêa dos Santos**  
Membro

Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 27/12/1999  
  
P R E S I D E N T E

# **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

## **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

### **RESOLUÇÃO Nº 172**

#### **Autoriza a Anulação total de Empenho da Câmara Municipal de Colatina, Exercício de 1998.\*\*\*\*\***

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, **APROVA:**

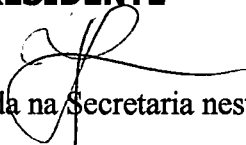
**Art. 1º** - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Colatina autorizado a anular, na sua totalidade, o valor correspondente ao Empenho nº 323/98, de 29/12/98, no Processo nº 289/98, na ordem de R\$ 21.188,95 (vinte e um mil cento e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), da Câmara Municipal de Colatina - Exercício de 1998.

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 27 de dezembro de 1999.

**PRESIDENTE**



Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

**SECRETÁRIO**